

Formulário de Inscrição das Ideias e Práticas - 3735125**INFORMAÇÕES GERAIS****Título:**

Programa Regularizar

Unidade de Implantação:

PROREG

Data de Implantação:

30/09/2019

Palavras-chave:

regularização fundiária urbana

Beneficiários:

Mutuários e demais pessoas

EQUIPE**Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).**

Dr. João Henrique Sousa Gomes - Coordenador
Dr. Julio Cesar Menezes Garcez - Juiz de Cooperação
Dr. Heliomar Rios Ferreira - Juiz de Cooperação
Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro - Juiz de Cooperação
Marcos Venício de Sousa Ribeiro - Secretário
Celma Regina de Sousa Holanda - Servidora
Rayssa Maria Nunes Santos de Figueiredo e Silva - Servidora
Aline Rodrigues de Sousa - Servidora

Parceiros:

Estado do Piauí (através da ADH/PI e EMGERPI)

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

A- Processos de trabalho (simplificação):

Sim

B- Prestação dos serviços (mais celeridade):

Sim

C- Satisfação do público alvo:

Sim

D- Alcance das metas estratégicas:

Sim

E- Práticas Sociais:

Sim

F- Práticas Ambientais:

Sim

G- Otimização de Despesas (redução de intimações):

Sim

H- Outros aspectos significativos aos serviços:

Sim

Caso responda sim ao item H, cite a área:

satisfação em receber a titulação de seu imóvel

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

A- Produtividade judicial:

Sim

B- Transparência:

Sim

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Sim

D- Eficiência Operacional Administrativa:

Sim

E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:

Sim

F- Gestão de Pessoas:

Sim

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Sim

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

K- Acesso à justiça e Cidadania:

Sim

Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):

Aprovação do Provimento nº 36/2019, conjuntamente pela Presidência e Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, observando os princípios constitucionais que resguardam à propriedade privada e sua função social.

Objetivos:

Promover de forma célere, através de processo judicial, o reconhecimento de propriedade de imóveis em área urbanas ou urbanizadas, de diversas pessoas que adquiram e pagarão por seus imóveis, porem, nunca receberam à titulação do seu direito, com a Certidão de Registro de Imóvel junto aos cartórios competentes.

Resultados:

Os resultados têm sido satisfatório, com o processamento célere e julgamento procedente de diversas ações judiciais.

Dificuldades encontradas:

estrutura de pessoal

Lições Aprendidas:

A maior das lições é poder contribuir com diversas famílias para garantir o direito de ter sua propriedade privada, o qual se encontra consagrado na Constituição Federal e legislação vigente.

Alinhamento Estratégico:

-

Observações:

-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venício de Sousa Ribeiro, Servidor TJPI**, em 25/10/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando



o código verificador **3735125** e o código CRC **2A29D839**.
